

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA E A EMPRESA AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ n° 20.157.406/0001-90.

divo

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado o GABINETE da VEREADORA FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 983.337/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.671.624-72, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Viela Gaivota, 45, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 – Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à *Adesão dos Gabinetes à Contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem Motorista em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br camara@barauna.rn.leg.br



O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

## Baraúna/RN, 03 de agosto de 2022.

| Barauna/RIN, 03 de agosto de 2022.  |  |
|---|--|
| GABINETE DA VEREADORA   | AK DA SILVA CONSTRUÇÕES,<br>SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME     |
| FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA Representante Legal CONTRATANTE | CHARLES ALVES RODRIGUES  Representante Legal  CONTRATADA |
| Poder Jegislativa   |  |

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br camara@barauna.rn.leg.br